DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.588, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de eventos festivos.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica permitido, de forma excepcional e em razão do Evento Juninão a ser realizado na praça Maria Dias nos dias 08 e 09, e 15 e 16 de junho de 2018, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos nos dois lados e de acordo com o sentido das seguintes vias públicas:

1) Av. Francisco Thomaz de Aquino;

2) Av. Vereador Osvaldo Kushida, no trecho entre a Rua Kazuo Ushida até a Rua Horacina Andrade Borges;

3) Rua Antônio de Toledo;

4) Rua Gil Cândido da Silva;

5) Rua Eugênio Luizon;

6) Rua Alcides Alves Ferreira;

7) Rua Alfredo de Toledo;

8) Av. José Fábio Garcez de Novaes, no trecho entre a Rua Alcides Alves Ferreira até a Rua Antônio de Toledo;

Art. 2º - A Polícia Militar deverá ser comunicada do teor desse decreto para fins de cumprimento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 06 de junho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, Processo Licitatório nº 47/2018, a empresa VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor total de R$ 163.000,00 (Sessenta e três mil reais), visando a aquisição de um veículo Ambulância tipo Furgão 0 KM, conforme descrições contidas em anexo. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 13 de junho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal